



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Deputado Geraldo Resende

EMENDA Nº - CMMPV 1301/2025
(à MPV 1301/2025)

Dê-se ao § 1º do art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

“**Art. 2º**

§ 1º Os atendimentos de que trata o caput obedecerão às condições estabelecidas em ato do Ministro de Estado da Saúde, inclusive quanto à definição das especialidades a serem preferencialmente ofertadas, entre as quais oncologia, ginecologia, cardiologia, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia e outras que venham a ser definidas pelo referido ato, bem como aos procedimentos operacionais e ao valor de atribuição dos atendimentos médico-hospitalares.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem como finalidade indicar, de maneira clara e direta, as especialidades médicas que deverão ser tratadas como prioridade no âmbito do Programa "Agora Tem Especialistas", previsto na Medida Provisória nº 1301/2025. Ao delimitar essas áreas, a proposta busca tornar a implementação do programa mais eficiente e orientada às reais necessidades da população.

As especialidades sugeridas — cardiologia, ginecologia, ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, oncologia e pneumologia — foram selecionadas com base em sua alta demanda dentro do SUS, sendo responsáveis por grande parte dos encaminhamentos para consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade. Trata-se de áreas que acumulam longas filas de espera e impactam diretamente a qualidade de vida dos usuários.



Destaca-se, em especial, a inclusão da pneumologia, dada a elevada prevalência de doenças respiratórias no Brasil, como asma, DPOC, tuberculose e os efeitos de longo prazo da COVID-19. Essas condições geram grande pressão sobre o sistema de saúde, aumentam os índices de internação e comprometem a produtividade econômica. Além disso, a falta de pneumologistas em muitas regiões agrava ainda mais esse cenário.

Ao propor a priorização dessas especialidades, esta emenda contribui para a ampliação do acesso a cuidados especializados, o fortalecimento da atenção ambulatorial e a melhoria dos fluxos de atendimento, respeitando os princípios fundamentais do SUS: universalidade, integralidade e equidade.

Sala da comissão, 6 de junho de 2025.

Deputado Geraldo Resende
(PSDB - MS)
Deputado Federal

